



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA NORTE DE MINAS**  
**Ata da 167ª reunião, realizada em 10 de setembro de 2024**

Em 10 de setembro de 2024, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante da SEMAD; Representantes do poder público: José Carlos Dias Santos, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Victor Augusto Gomes Prosdocimi, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Wendel Pereira de Souza, do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (Idene); Leandro Marques de Souza Tavares, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Fernanda Sales Saab, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG); Franklin Reginato Pereira Mendes, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Diogo Fabiano Ferreira, da Prefeitura de Montes Claros; Representantes da sociedade civil: Laila Tupinambá Mota, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Henrique Damásio Soares, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Hilda Andrea Loschi, do Sindicato dos Produtores Rurais de Montes Claros; Ediene Luiz Alves, da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja MG); Daniela Alves Viali, da Associação Ambiental Sustenta Minas; Ricardo Gomes Silva, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Bianca Kastembal Ferreira Silva, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais (Senar/MG). **Assuntos em pauta.** **1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou aberta a 167ª reunião da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Conselheira Laila Tupinambá Mota/Fiemg: “Só para avisar que no dia 19 de agosto nós tivemos o lançamento do Fapi, que é o Programa de Fiscalização Ambiental Preventiva na Indústria, que é uma parceria da SEMAD com a Fiemg e a Polícia Militar. É um programa que tem o intuito de sensibilizar os empreendedores para poder buscar a regularização ambiental. O programa foi lançado no dia 19 de agosto, e estamos na fase de orientação, dos 90 dias, para que a Fiemg esteja orientando esses empreendedores que desejam fazer adesão ao Fapi. Essa adesão é gratuita. Então o empreendedor nos procura, faz essa adesão, recebe a orientação sobre como está o seu empreendimento. E em 90 dias posterior ao lançamento do evento começa a etapa de fiscalização, que é a etapa da SEMAD e da Polícia Militar. Então aqueles empreendedores que aderiram ao Fapi nesta fase agora vão ter benefícios que estão previstos, inclusive, em decreto. Para casos em que no momento da fiscalização tiver alguma atuação esse empreendedor tem direito a atenuantes. Este ano os setores são da indústria mecânica, a parte de fabricação de máquinas, indústria de madeira e mobiliário e indústria de adubos e fertilizantes. Então os empreendedores desses setores que busquem a Fiemg para poder estar fazendo adesão ao Fapi. Até mais ou menos metade de novembro, conseguiremos estar fazendo essa adesão ainda. O quanto antes buscarem, mais rápido consegue fazer isso.” Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Amanhã, a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais vai promover uma audiência pública que pretende debater os impactos dos incêndios rurais no agronegócio do Estado. Nós estamos vivendo o ápice do período crítico, com vários incêndios. Só para deixar registrado. E parabenizar a atuação da SEMAD, do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e de toda a sociedade. Este ano ficou bem crítico, porque já está alcançando dois anos praticamente de mudanças dessas alterações dos índices pluviométricos, e realmente nós vimos um aumento desses focos de incêndio aqui na região metropolitana. Inclusive, a Polícia Militar pegando em flagrante esses criminosos da área urbana que ateiam fogo. Não sei qual é o tipo de motivação, mas que prejudica toda a sociedade. Só para reforçar isso, que a Faemg também participa de campanha de conscientização, treinamentos via Senar, brigadistas, então estamos bem atentos com a SEMAD para levar mais educação ambiental, porque realmente a coisa está feita. Só para reforçar o convite da audiência pública amanhã.” **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 166ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 166ª reunião da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas, realizada em 9 de julho de 2024. Votos favoráveis: Seapa, Idene, Crea, MPMG, Fiemg, Faemg, Aprosoja, Sustenta Minas, Zeladoria do Planeta e Senar. Abstenções: Sede e Prefeitura de Montes Claros. Ausências: PMMG e Sindicato dos Produtores Rurais. Justificativas de abstenções. Os conselheiros Victor Augusto Gomes Prosdocimi, representante da Sede, e Diogo Fabiano Ferreira, da Prefeitura de

Montes Claros, justificaram abstenção de voto pelo motivo de não terem participado da reunião anterior. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DO RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO. 6.1) Hugo Leonardo Martins. Desmatar 20 hectares de tipologia florestal nativa caracterizada como Floresta Estacional Decidual em estágio inicial de regeneração em áreas comuns, sem licença ou autorização ambiental; Fazer queimada sem autorização ambiental em uma área de 203 hectares considerada comum. Gameleiras/MG. PA/CAP/Nº 454014/21. AI/Nº 008063/2016. Apresentação: URFis NM. Retorno à pauta após controle de legalidade. Retirado de pauta em 9/7/2024.** Recurso deferido por maioria, contrariando o Parecer Único, que opina pelo indeferimento. Votos favoráveis ao Parecer Único: Crea e MPMG. Votos contrários ao Parecer Único: Idene, Prefeitura de Montes Claros, Fiemg, Faemg, Aprosoja, Sustenta Minas, Zeladoria do Planeta, Senar e Sede. Abstenção: Seapa. Ausências: PMMG e Sindicato dos Produtores Rurais. Justificativas de votos contrários ao Parecer Único e de abstenções. Conselheiro José Carlos Dias Santos/Seapa: “É um processo complexo. Eu sou conselheiro suplente, segundo suplente, participei muito pouco, então não me sinto tão preparado suficiente para julgar favorável ou contrário.” Conselheiro Wendel Pereira de Souza/Idene: “Devido a essa questão das razões técnicas que foram apresentadas. Eu estava lendo o processo, e foi que o jurídico apresentou, de acordo com a fala também do Henrique e da Laila. Então, na minha definição, eu voto contrário.” Conselheiro Diogo Fabiano Ferreira/Prefeitura de Montes Claros: “Eu voto contrário ao parecer do Estado. Eu estava acompanhando o processo aqui e não consegui ver com clareza a questão da materialidade da atuação dele com relação ao material lenhoso gerado. Então eu prefiro votar contra.” Conselheira Laila Tupinambá Mota/Fiemg: “Eu voto contrário ao parecer do órgão, baseado nas questões de mérito apresentadas pelo advogado empreendedor e no recurso e também pela questão da prescrição intercorrente, que para nós ainda ela é válida.” Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Eu voto contrário, conforme as razões de mérito elencadas e a perícia técnica elaborada pelo Sr. Hugo.” Conselheira Ediene Luiz Alves/Aprosoja: “Voto contrário também considerando as questões de mérito apresentadas pelo advogado e também o laudo pericial juntado ao processo.” Conselheira Daniela Alves Viali/Sustenta Minas: “O meu voto também é contrário, baseado nas questões de mérito e pelas razões apresentadas pelo advogado.” Conselheiro Ricardo Gomes Silva/Zeladoria do Planeta: “Eu voto contrário, baseado nas questões de mérito e pelos argumentos apresentados pelo advogado.” Conselheira Bianca Kastembal Ferreira Silva/Senar: “Voto contrário tendo em vista o recurso apresentado e em concordância ao posicionamento do Henrique, da Faemg.” Conselheiro Victor Augusto Gomes Prosdociami/Sede: “Eu mantenho o voto contrário, que foi o voto da Sede em uma reunião anterior, e também estando de acordo com as questões apresentadas.” Destaque de voto favorável. Conselheiro Franklin Reginato Pereira Mendes/MPMG: “Favorável. Ainda registro, independente da discussão da prescrição intercorrente, da multa administrativa, é o entendimento já pacificado que a reparação de danos é imprescritível. Por essa razão, registro que o Ministério Público já remeteu cópias ao promotor natural do feito para devida apuração de eventual ilícito civil, para a devida reparação dos danos ambientais correspondentes.” Pedido de registro em ata. Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Presidente, primeiramente, agradecer a sua participação, acredito que você foi o mais técnico possível em relação a toda essa celeuma que a gente vive. Eu particularmente tenho um posicionamento referente a esse controle de legalidade e à tese da prescrição. E também para o efetivo resultado útil desta reunião eu vou entrar nas questões de mérito. Mas, primeiramente, também achei muito pertinente a manifestação do Dr. Jean, foi muito claro, usando um português simples, conseguiu trazer à baila todo o histórico desse processo, que foi motivado lá em 2022 com o pedido de vista da Fiemg, Faemg e da Sede, que fez um parecer favorável, entrando nas questões de mérito. Mas, enfim, eu também gostaria que ficasse consignada em ata a minha manifestação. E é só para ficar claro e translúcido a todos que manifestações divergentes ao posicionamento do órgão ambiental são questões democráticas de um Conselho que é paritário e participativo da sociedade civil. Manifestações divergentes do órgão não são qualquer tipo de afronta à legislação. Se nós como conselheiros temos um entendimento ao contrário do órgão e baseado em laudos, em técnicos, no caso aqui de uma perícia realizada pelo engenheiro agrônomo Denis Jimmie Silva Alves, que essas áreas realmente não se caracterizavam como tipo de vegetação e rendimento lenhoso. Só para ficar registrado que, no meu entendimento, o Conselho é justamente para isso, para que as decisões sejam as mais democráticas possíveis e que divergências ocorrem, não sendo necessariamente uma divergência uma infringência à legislação. Então nesse ponto a minha atuação aqui como representante da Faemg é: eu sou contrário a esse auto de infração pelas informações elencadas, principalmente na área desse suposto incêndio, no tipo de vegetação e no rendimento lenhoso, consubstanciado num parecer, numa perícia a qual o produtor pagou para um engenheiro agrônomo do Crea 90.342, que é uma pessoa habilitada a trazer essas informações para nós aqui. Respeitosamente, eu sou contrário ao posicionamento do órgão, mas repito e deixo isso mais que claro: no meu entendimento, a gente ter uma informação divergente do órgão após o nosso entendimento e leitura e apoiado em um laudo técnico, uma perícia, isso nunca quer dizer infringência à legislação. Então esse é o posicionamento da Faemg.” Conselheira Laila Tupinambá Mota/Fiemg: “Eu vou acompanhar o Henrique no posicionamento dele. Essa questão é um posicionamento divergente do Conselho, divergente do Estado, mas o Conselho está aqui para isso, ele é soberano. Entendo a questão do mérito também do processo, mas nós também continuamos achando que a prescrição intercorrente nesse caso aqui é válida. Mas, enfim, só para poder acompanhar o posicionamento do Henrique.” **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DO RECURSO AO INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO**

**AMBIENTAL: 7.1) Carlos Mauricio Vasconcelos Gonzaga. Fazenda Saco dos Passarinhos. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento. Corinto/MG. Licença Ambiental Simplificada / Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS). PA/SLA/Nº 994/2023. PA/SEI/Nº 1370.01.0044389/2023-02. Classe 3. Apresentação: URA CM. Recurso indeferido por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis ao Parecer Único: Seapa, Sede, Idene, Crea, MPMG, Prefeitura de Montes Claros, Fiemg, Aprosoja, Sustenta Minas e Zeladoria do Planeta. Abstenções: Faemg e Senar. Ausências: PMMG e Sindicato dos Produtores Rurais. Justificativas de abstenções. Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Eu vou me abster pelos motivos já alegados aqui na reunião (o empreendedor desistiu da apresentação do recurso e entrou com novo pedido de regularização ambiental).” Conselheira Bianca Kastembal Ferreira Silva/Senar: “Abstenção também, acompanhando o posicionamento do Henrique, o que foi exposto na reunião.” **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DO RECURSO AO INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL. 8.1) Evolua Energia Operacional 2 SPE Ltda. Fazenda Primavera Agropecuária II. Manga/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0002547/2024-07. Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. Área Requerida: 9,9728 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Decidual. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Médio São Francisco. Processo retirado de pauta com pedido de vista da Faemg e vista conjunta solicitada pela Aprosoja. Justificativas. Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Eu gostaria de pedir vista ao processo para analisar melhor. O município de Manga é uma região que tem muita produção rural, e essas questões se é Mata Seca, se não é, Mata Atlântica... Eu gostaria de ter mais prazo para fazer uma análise detalhada desse processo.” Conselheira Ediene Luiz Alves/Aprosoja: “Para ter mais acesso a esse processo, entender melhor, que é uma área muito pequena. Entender um pouco, estudar um pouco mais esse processo na íntegra.” **9) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **10) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.****

#### APROVAÇÃO DA ATA

**Yuri Rafael de Oliveira Trovão**  
**Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas**



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao, Diretor**, em 09/10/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **99105894** e o código CRC **38120080**.